



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

## Estado do Paraná

### LEI N° 044/01

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR**, como específica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

### L E I

**Art. 1°** - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR** – CNPJ – 75.592.807/0001-22, o lote de terras n° 2-A/6/1/REM, situado na Fazenda Santo Ângelo, integrante da Gleba Três Bocas, neste Município, com a área de 27.155,04 m<sup>2</sup>, de propriedade do Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – o imóvel doado será destinado à edificação de conjunto habitacional.

**Art. 2°** - A donatária terá o prazo de 12 (doze) meses para dar início às obras, sob pena de revogação da doação do imóvel acima referido, através de Decreto do Executivo Municipal e conseqüente reversão do mesmo ao Patrimônio Público Municipal.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 23 dias do mês de julho de 2.001.

**VALTER APARECIDO PEGORER**  
Prefeito Municipal \_